



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2485 de 25 de junho de 2002.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no limite que especifica e dê outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte Dotação Orçamentária:

	Código		Valor
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01	Câmara Municipal	
Função	09	Previdência Social	
Sub-Função	271	Previdência Básica	
Programa	0901	Assistência e Previdência	
Projeto/Atividade	2505	Contribuição p/ Prev. Social ao Serviço Público Municipal	
Natureza da Despesa	319013	Outras Obrigações	40.000,00

Art. 2º - O recurso destinado à abertura do Crédito Adicional Especial contido no Artigo anterior será proveniente do remanejamento da Dotação Orçamentária que especifica:

Dotação	Discriminação	Valor
02.0203.019	Despesas com Redutor Financeiro	40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2002.


WÍLTER CAMPOS COELHO - Presidente

WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ - 1º Secretário


JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA - 2º Secretário